

Relatório final do Grupo de Trabalho Administrativo (GTA) da Apuração de Fraude na votação pelo aumento da mensalidade em assembleia extraordinária realizada em 28/04/2026

Da documentação

Em 27/07/2026 as 13:00 foi realizada a primeira reunião do GTA constituído pela DAPIBGE em sua sede quando foi entregue o material encadernado constando uma denúncia de associado da possível fraude na votação pois ao tentar votar, o sistema alertou de que o mesmo já teria votado, do material da empresa responsável pela votação “Vota Bem” onde identificava uma possível tentativa de fraude registrada no arquivo de log da votação, a lista de votantes e por último a análise do resultado da votação.

Após análise do material apresentado observamos a necessidade de obtermos a listagem do log do sistema de votação para que pudéssemos verificar com segurança a possibilidade de possíveis outras tentativas de fraude além da já apresentada no documento entregue como anomalia.

Da documentação adicional

Foi solicitado a “Vote Bem” através da NetArt a listagem completa do log do sistema de votação por e-mail em 31/07/2026 sendo prontamente respondida com o anexo solicitado.

Da confirmação da fraude

Trabalhando na listagem enviada percebemos outros grupos de associados votando através do mesmo IP configurando algo possivelmente anormal. Numa análise mais apurada identificamos esses grupos, DAPIBGE (dois roteadores da sede), agência Jacarepaguá RJ e agência do AM portanto, não configurando ato ilícito nesses casos. Portanto o único caso identificado como tentativa de fraude foi atribuído a um determinado IP (2804:14c:6591:8c78:ade3:5c24:9ca9:fc4d) constando como identificação cadastral:

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

Da comunicação com associado

Foi enviado por e-mail no dia 12/08/2026 ao Sr. [REDACTED] o comunicado sobre a apuração do GTA sobre a ocorrência de fraude aplicada no dia da votação onde foi constatado pelo log do sistema de votação que diversos associados de diferentes UF's utilizaram o mesmo IP acessado pelo Sr. [REDACTED] o que configurou o uso indevido e fraudulento de voto.

Em 13/08/2026 recebemos a resposta do e-mail enviado ao Sr. [REDACTED] desconhecendo o assunto citado no referido e-mail.

Realizamos uma reunião no dia 17/08/2026 com o GTA para decidirmos os próximos passos após a resposta do Sr. [REDACTED]. Concluímos que deveríamos enviar um novo e-mail mais explicativo sobre o ocorrido no dia da votação.

O e-mail mais detalhado foi enviado no dia 18/08/2026.

No dia 19/08/2028 o e-mail fora respondido pela esposa Sra. [REDACTED] comunicando que o seu marido Sr. [REDACTED] havia sido atendido no pronto socorro vítima de um infarto.

Dados adicionais

No dia 24/08/2026 realizamos outra reunião para decidirmos o rumo, onde o GTA decidiu em solicitar ao presidente do DAPIBGE o Sr. Júlio Dutra, o e-mail recebido do Sr. [REDACTED] sobre esse assunto na data de 25/07/2026 no qual o próprio presidente já havia comentado ter recebido.

Após recebimento do e-mail em 20/08/2026 e analisando o seu conteúdo, marcamos uma reunião para o dia 24/08/2026 na qual avaliariamos o impasse para novos contatos com o Sr. [REDACTED] em face ao ocorrido com a sua saúde e a revelação de culpa assumida pelo associado Sr. [REDACTED] no e-mail direcionado ao Presidente do DAPIBGE.

Da conclusão

O resultado da reunião do GTA no dia 24/08/2024 onde seria dada uma indicação de penalidade ao associado pelo ocorrido para a diretoria do DAPIBGE com relação a sua gravidade, não foi unânime, a Sra. Greice votou pelo arquivamento pelos fatos apresentados e a Sra. Nicki e o Sr. Paulo votaram levando em consideração ao teor do e-mail onde além de assumir o erro demonstra profundo arrependimento do seu ato impensado, indicam a uma punição, segundo o estatuto vigente, pelo menos uma má conduta, em desrespeito aos demais colegas da associação, uma vez que esse ato de possível fraude já foi anunciado em assembleia e, portanto, precisa ser esclarecido de uma forma que se mantenha o sigilo do infrator.

Da segurança

Esse ocorrido fortalece a necessidade de aprimorarmos os mecanismos de segurança da associação, não só para o caso de votação em assembleias, que já foi implantado, como principalmente no acesso a área do associado, que por questões de facilidade ao associado para a recuperação do acesso por esquecimento da senha, inicializamos a senha do usuário com o seu CPF e por comodismo dos associados a mesma não é alterada facilitando a pessoa que possui indevidamente a informação acessar a sua área restrita.

A divulgação de listas de associados com algumas de suas variáveis cadastradas sempre será um perigo para quem a manuseia, para isso existe uma legislação a respeito e toda a pessoa que manusear ou receber tais dados, deve se responsabilizar juridicamente por elas, visto o ocorrido.

O GTA encerra seu trabalho de apuração da fraude dando o seu encaminhamento a punição do envolvido e algumas preocupações com relação a segurança aplicada no DAPIBGE.